



# Câmara Municipal de Mogi Guaçu

Estado de São Paulo

## **DECRETO LEGISLATIVO Nº 569, DE 28 DE JUNHO DE 2022.**

Dispõe sobre acréscimo de dispositivo ao Decreto Legislativo nº 166, de 02 de fevereiro de 1999.

**O VEREADOR GUILHERME DE SOUSA CAMPOS**, Presidente da Câmara Municipal de Mogi Guaçu, Estado de São Paulo, etc.

**FAÇO SABER** que a Câmara Municipal de Mogi Guaçu aprovou e eu promulgo o seguinte **DECRETO LEGISLATIVO**:

**Art. 1º** O Decreto Legislativo nº 166, de 02 de fevereiro de 1999, passa a vigorar acrescido do seguinte art. 5º -A:

"Art. 5º-A. Fica limitada a cada Vereador a concessão de 3 (três) honorarias e/ou homenagens por Legislatura, excluídos os títulos de cidadão e medalhas de Mérito Cívico 9 de abril' que obedecerão às normas previstas no art. 6º do Decreto Legislativo nº 252, de 08 de novembro de 2006. (AC)

*Parágrafo Único.* O disposto no "caput" deste artigo não se aplica as honorarias e/ou homenagens aprovadas anteriormente a vigência deste Decreto Legislativo.

**Art. 2º** Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE, AFIXE-SE E PUBLIQUE-SE.**

Presidência da Câmara Municipal de Mogi Guaçu, 28 de junho de 2022.

**Vereador GUILHERME DE SOUSA CAMPOS**

Presidente 2021/2022

Registrada, afixada e encaminhada à publicação na data supra.

**SÉRGIO JAMARINO DE SOUZA**

Secretário Administrativo